



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 19 de novembro de 2013

À Empresa
JN DIAGNOSTICA LTDA – EPP
CNPJ: 13.513.088/0001-97
Representante legal: Alan Gomes de Oliveira

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem à presença de V. S.^a, para **multar** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 055/2012, ARP 032/2012, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando análise do Pregão nº 055/2012 ARP nº 032/2012 celebrados com V. S.^a, especificamente nos conteúdos da cláusula 20^a da ARP, onde verificamos ocorrência da inexecução, quanto ao prazo de entrega previsto da ordem de compra 2046, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme Cls nº 005/2013/GESTÃO e 197/2013/ALMOX.

Considerando a não apresentação de defesa dessa empresa face à notificação, até a data limite em 27/09/2013, apresentando somente em 09/10/2013 a qual não houve acolhimento das razões de defesa.

A Comissão **Permanente** de Cadastro de Fornecedores, pelos motivos expostos acima, em conformidade com o Processo Interno nº 6444/2013 e com o disposto na lei 8.666/93 e decreto 2.260/2013 define pela aplicação da penalidade de **MULTA** em desfavor da empresa JN DIAGNOSTICA LTDA – EPP.

Fica concedido a empresa, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.

- **MULTA R\$1.312,00**

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF